

Relatório anual de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

1. OBJETIVO

Avaliação anual da aplicação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

Pretende-se quantificar o grau de implementação do Sistema de Controlo do Programa de Cumprimento Normativo, nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no PPR na JP Sá Couto, S.A. (doravante JP Sá Couto).

2. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

Em maio de 2022, a JP Sá Couto implementou um Plano de Cumprimento Normativo, com o âmbito de prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas, composto por uma framework abrangente que compõe o Sistema de Gestão de Prevenção da Corrupção, em sintonia com os demais Sistemas de Gestão que regulam a atividade da JP Sá Couto.

A implementação do Plano de Cumprimento Normativo foi estudada de forma a melhor se poder identificar os riscos de corrupção e infrações conexas, e as ações necessárias à sua mitigação.

Em 2023 o Programa de Cumprimento Normativo da JP Sá Couto mantém o PPR JP Sá Couto, o Código de Ética e Conduta, ações de formação a colaboradores e dirigentes, e um sistema de controlo interno robusto. Em 2023 destaca também a integração de dois temas importantes para a JP Sá Couto, a Ética e a Conduta, tendo sido reformulado o anterior Código de Conduta, que hoje dá nome ao Código de Ética e Conduta.

Em 2022 foi também implementado um canal de denúncia interno, devidamente divulgado a todos os colaboradores, de modo a providenciar uma forma segura de apresentação de denúncias.

Em 2023 com a fusão da Ética e da Conduta, foram trazidos novos temas para o Canal de Denúncias.

Ainda em 2023 houve o reforço da divulgação a novos colaboradores, assim como aos trabalhadores já existentes.

3. IMPLEMENTAÇÃO DO PPR

O PPR identifica, analisa e classifica os riscos de corrupção e infrações conexas a que a JP Sá Couto está exposta, indicando as medidas preventivas e corretivas de mitigação destes riscos.

Este PPR, depois de aprovado em Conselho de Administração, foi publicado, na página web da JP Sá Couto em <https://www.groupjp.com/pt/page/25143313/> e comunicado a todos os colaboradores por via de comunicação interna.

O PPR não identifica situações de risco máximo, pela atividade de atuação da JP Sá Couto, sendo que se considera que os controlos aplicados para cada área de risco mitigam adequadamente os riscos identificados.

O PPR foi revisto em 2023, face a alterações na organização, nomeadamente no que há subcontratação diz respeito. O PPR será revisto em 2025 ou sempre que justificável, de acordo com o nele descrito, no capítulo “Execução, Publicidade e Revisão do Plano”.

Relativamente aos controlos indicados estão abaixo elencados os referentes especificamente ao Programa de Cumprimento Normativo, referindo, a cada ponto o seu grau de implementação ou a exetável previsão da sua implementação. Controlos elencados que já estavam efetivados por virtude de certificações anteriores, ou considerados como decorrentes da normal organização interna da JP Sá Couto, não estão aqui espelhados.

4. CÓDIGO DE CONDUTA

A JP Sá Couto adotou um Código de Ética e Conduta que estabelece um conjunto de princípios, valores e regras de atuação, para todas as pessoas do jp.group, qualquer que seja a natureza do vínculo laboral ou o regime de exercício de funções, bem como, a todas as entidades contratadas por, ou atuando em nome das empresas do jp.group, nos casos em que estas possam ser responsabilizadas pelas suas ações.

Com o objetivo de divulgar a todas as partes que se relacionam com a JP Sá Couto, foi elaborada uma Política de Combate à Corrupção que deverá servir como diretriz para o exercício da atividade da JP Sá Couto, bem como para a condução dos negócios de forma ética, íntegra e transparente, exigindo a todas as partes que se relacionam com a JP Sá Couto o cumprimento de toda legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente para o combate à corrupção e infrações conexas.

O Código de Ética e Conduta foi comunicado aos colaboradores e encontra-se acessível em <https://www.groupjp.com/pt/page/25143313/>, assegurando, desta forma, que todas as partes interessadas sejam vinculadas ao seu cumprimento.

5. PROGRAMA DE AUDITORIAS INTERNAS E EXTERNAS

Em 2023 por via da fusão entre a Ética e a Conduta, foram avaliados os processos, de forma a analisar a possibilidade de enquadrar ambos os temas no mesmo código. Ainda no âmbito da fusão entre Ética e Conduta foi avaliada a possibilidade, de reunir na mesma pessoa as funções de Provedor de Ética e Responsável do Cumprimento Normativo.

Em 2023 foi revisto também o processo de denúncia, trazendo para o canal os temas de Ética que antes estavam separados da corrupção.

6. CANAIS DE DENÚNCIA

Em outubro de 2022 foi implementado um canal de denúncias interno, que assegura a confidencialidade e a possibilidade do anonimato do denunciante, bem como a segurança dos dados introduzidos na plataforma, sendo que esta é certificada na norma ISO 27001.

Os operadores/gestores da plataforma e equipa de investigação receberam formação sobre a forma de tratar as denúncias em conformidade com o RGPD. Foram estabelecidos mecanismos de prevenção de retaliação a denunciantes, prevendo-se que a sanção incorrida por quem praticar atos de retaliação poderá resultar em despedimento sem direito a compensação ou indemnização, tendo sido elaborada uma Política de Denúncias Internas, também disponibilizada na página web em <https://www.groupjp.com/pt/page/25143313/>.

A JP Sá Couto, aquando da implementação garantiu a todos os colaboradores formação sobre os requisitos da denúncia, a comunicação de denúncias e sobre o manuseamento dos canais de denúncia. Em 2023 a JP Sá Couto reforçou no âmbito da comunicação, a forma de denunciar, a colaboradores já formados em 2022 e promoveu formação para os novos colaboradores de 2023.

7. FORMAÇÃO A COLABORADORES INTERNOS E A DIRIGENTES

Na estratégia de criar uma barreira ética, consubstanciada pela tomada de consciência dos colaboradores e titulares de cargos-chave da JP Sá Couto sobre o tema da corrupção, foi desenhado um programa de formação, em duas vertentes (dirigentes e colaboradores), de forma a consciencializar e possibilitar a atempada deteção e a mitigação de eventuais transgressões.

No futuro, o plano de formação sobre os conteúdos do programa de cumprimento normativo obedecerá aos requisitos legais, não obstante de poder haver um reforço por parte da JP Sá Couto em matéria de formação, seja para colaboradores, dirigentes ou novos colaboradores.

8. ACOMPANHAMENTO DO RISCO DE TERCEIROS

Desde a implementação do Programa de Cumprimento Normativo foram efetivamente implementados procedimentos de avaliação prévia do risco de Terceiros.

Está previsto o efetivo acompanhamento do risco de terceiros, através do preenchimento do formulário de qualificação de fornecedores (Procedimento de Avaliação prévia do Risco de Terceiros) aos principais fornecedores para o ano de 2025.

9. AVALIAÇÃO DOS KPIS E MÉTRICAS ASSOCIADAS

A JP Sá Couto adotou um sistema de métricas associadas ao sistema de controlo interno de combate e prevenção da corrupção e infrações conexas. Estes indicadores foram especialmente desenhados numa ótica de monitorização da evolução e desempenho do Programa de Cumprimento Normativo.

Para o ano de 2023 estavam escolhidos 27 indicadores, que cumpriram com a expectativa da JP Sá Couto.

10. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- PPR - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.
- Código de Ética e Conduta.
- Política de Combate à Corrupção.
- Procedimento de avaliação prévia de terceiros.
- Processos integrantes do Sistema de Gestão de Prevenção da Corrupção
- (Atas de nomeação do Responsável do Cumprimento Normativo, Manual de métodos e procedimentos, Política de Combate à Corrupção, Medição de eficácia dos programas anticorrupção, Indicadores).

11. CONCLUSÕES

O presente relatório teve em conta a informação interna de livre acesso e recente implementação do PPR.

O PPR tem sido acompanhado e monitorizado, tendo por base os indicadores especialmente estruturados para este processo, tentando otimizar a gestão do risco de corrupção e infrações conexas. O PPR deverá ser oportunamente revisto aquando se demonstre necessidade, ou, em qualquer caso, em 2026.

Matosinhos, 19 de abril de 2024